
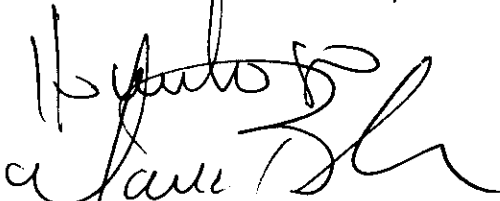




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Conselho Superior Acadêmico</b> <b>CONSEA</b>
<b>Processo:</b> 23118.002903/2010-93	Da Presidência dos Conselhos Superiores
<b>Parecer:</b> 1364/CGR	
<b>Câmara de Graduação – CGR</b>	 Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente EM 19/06/2013
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor Reginaldo Pedroso	
<b>Interessado:</b> Melissa Andrea Vieira der Medeiros	
<b>Relator(a):</b> Marilsa Miranda de Souza	

**Parecer da Câmara:**

Na 118ª sessão, em 19/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1364/CGR, cujo relator é favorável.

  
 Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva  
 Presidente

<b>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</b>  <b>UNIR</b>	<b>Processo:</b> 23118.002903/2010-93
	<b>Parecer:</b> 1364/CGR
<b>Assunto:</b> Credenciamento de professor Reginaldo Pedroso	
<b>Interessado:</b> Melissa Andrea Vieira der Medeiros	
<b>Relator(a):</b> Marilisa Miranda de Souza	

## I - DO PEDIDO

Trata-se de solicitação de credenciamento de Reginaldo Pedroso para ministrar as disciplinas de Estágio Supervisionado, Psicologia Organizacional e Psicologia Institucional no Curso de Psicologia, sob a responsabilidade da professora Valéria de Oliveira. O processo contém 62 folhas contendo documentos que foram anexados ao longo da tramitação do processo. A ausência de alguns documentos obrigatórios causou prejuízo na tramitação regular do processo que iniciou em 26 de outubro de 2010.

## II - DA ANÁLISE

O requerente anexou os documentos necessários à sua solicitação para ministrar as disciplinas de Estágio Supervisionado, Psicologia Organizacional e Psicologia Institucional no curso de Psicologia desta instituição. A ata de aprovação no Conselho de Departamento de Psicologia aprovou apenas a disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia Organizacional em 19 de outubro de 2010. O processo foi encaminhado à PROGRAD que o devolveu para que se anexasse documento assinado pelo professor responsável pelas atividades das disciplinas a serem ministradas pelo requerente e seus respectivos planos de trabalho. Os planos e o documento da professora responsável foram anexados. Às fls 53 consta o Memorando Nº 068/2012/DEPSI informando que o requerente ministraria a disciplina de Estágio Supervisionado em Psicologia do trabalho durante o semestre 2012/1, sob a responsabilidade da professora Valéria de Oliveira. Novo termo de adesão de prestação de serviço voluntário, já assinado pela Reitora foi anexado ao processo. Não houve menção à ausência da aprovação de todas as disciplinas requeridas pelo Conselho de Departamento de Psicologia, nem a ausência da ata de aprovação do Conselho de Núcleo de Saúde, conforme prevê o artigo 5º da Resolução Nº 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011.

## III - DO PARECER

Considerando a necessidade de credenciamento de professor voluntário apresentada pelo Departamento de Psicologia; que o pedido foi feito antes da aprovação da Resolução Nº 264/CONSEA de 29 de agosto de 2011 e o Despacho Nº 193/PROGRAD, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao credenciamento de Reginaldo Pedroso para ministrar as disciplinas de Psicologia Institucional, Psicologia Organizacional e Estágio Supervisionado no Curso de Psicologia da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Porto Velho.

Porto Velho, 17 de maio de 2013.

  
**Conselheira Marilisa Miranda de Souza**  
 Relatora - Câmara de Graduação do CONSEA